



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CIDOSO), Deputado Zé Silva (Solidariedade/MG), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em especial o Art. 57, inciso IV — que lhe compete dirigir os trabalhos e manter a ordem, e considerando a inobservância das normas aplicáveis à deliberação conjunta de proposições apensadas,

R E S O L V E:

Anular a votação realizada na Reunião Deliberativa do dia 10 de dezembro de 2025, às 13:40, referente ao Projeto de Lei nº 4992/2024 e seu apensado, Projeto de Lei nº 55/2025.

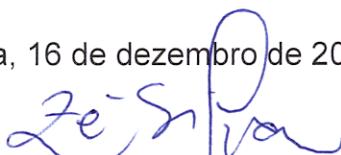
A anulação se fundamenta na ausência de apresentação de Substitutivo no Parecer do Relator, tendo em vista a exigência de um texto único e consolidado para proposições apensadas sobre o mesmo assunto, determinada pela Questão de Ordem nº 318/2017, cuja observância é condição para a manutenção da ordem regimental, conforme a competência prevista no Art. 57, inciso IV, do RICD.

Assim, determino o retorno do Projeto de Lei nº 4992/2024 e seu apensado, Projeto de Lei nº 55/2025, ao Relator, para a elaboração de novo Parecer acompanhado de Substitutivo que consolide o mérito de ambas as proposições.

Após a apresentação do novo Parecer com Substitutivo, a matéria deverá cumprir as formalidades regimentais para nova deliberação da Comissão.

Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2025.



Deputado ZÉ SILVA
(SOLIDARIEDADE/MG)
Presidente